

PETIÇÃO Nº 16 7/XV 2ª

Por determinação de Sua Excelência o  
Presidente da A.R. e DAC 1/  
a 1ª Comissão.  
11.03.22  
Luis

João Miguel Fernandes Rebelo

Exmo Sr Presidente da Republica  
Exmo Sr Presidente da Assembleia da Republica  
Exmo Sr Primeiro Ministro  
Exmo Sr Lideres Parlamentares  
Exmo Sr Provedor de Justiça

**Petição nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição e ao abrigo da lei n.º43/90, aos Exmo Sr Presidente da Republica , Exmo Sr Presidente da Assembleia da Republica, Exmo Sr Primeiro Ministro, Exmos Srs Lideres Parlamentares e Exmo Sr Provedor de Justiça.**

Exmos senhores Portugal, e muito bem, é um país multi-racial e com bastante tolerância a todas as etnias e culturas no entanto existem duas etnias no nosso país que estão discriminadas nas suas liberdades gastronómicas, são eles os chineses e os Guineenses. (provavelmente outras)

Pelo menos estas duas etnias são apreciadores de carne de cão e de gato, sendo que em Portugal não lhes é permitido consumir tal carne, unicamente porque os Portugueses não gostam (incluindo eu que era incapaz de a provar).

Esta população em número tão grande em Portugal têm que ter esta liberdade consagrada, não vejo nenhuma razão para que se possa criar em aviário noutro tipo de pecuária galinhas, francos, porcos, vacas, coelhos, patos, avestruzes para consumo humano e não se possa criar em aviário cão e gato para consumo humano, discriminando assim quem quer consumir este tipo de carne.

Por acaso o cão e o gato têm alguma superioridade no seu valor constitucional ou como animal em relação aos outros animais que são criados para consumo humano, para que não possam ser criados em aviário para tal.

Regulamentar e permitir a criação em aviário de carne de cão e de gato para consumo humano não só iria acabar com esta discriminação em relação a estas populações, assim como iria ter efeitos benéficos na economia com a criação de novas empresas para a criação e comercialização da carne em questão, assim como iria ter efeito benéfico nas exportações iríamos ser o primeiro país a efectuar tal produção exportando assim não só para toda a Europa mas como para todo o mundo.

Para além da discriminação referida existe outra, não em relação à alimentação mas em relação à lei do casamento, em Portugal quem vive em poligamia não pode ver o seu casamento consagrado conforme as outras orientações sexuais, alguém me pode explicar o que é que as outras orientações sexuais são mais que a poligamia?

Na minha opinião a actual lei do casamento é inconstitucional por não permitir o casamento poliglota.

Pelo exposto apresento esta petição a vossas excelências no sentido de regulamentarem e permitirem a criação para consumo humano de carne de cão e de gato, solicitando também o fim da inconstitucionalidade que não permite o casamento poliglótico.

4 de Fevereiro de 2011

O peticionário  
João Rebelo

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 386911
Classificação
15/02/11
Data
11/02/11

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CACDLO
N.º Único 386911
Entrada n.º 289 Data 23/3/2011